NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

Tema: Orientações quanto à atuação simultânea de professor/técnico nas modalidades coletivas.

O Conselho de Justiça Desportiva Estudantil (CONJUD), no uso das atribuições previstas no Regulamento Geral da competição, expede a presente Nota Técnica com a finalidade de orientar, padronizar e esclarecer os procedimentos relacionados à atuação dos professores/técnicos responsáveis pelas equipes participantes das modalidades coletivas.

Considerando a necessidade de promover uniformidade de entendimento entre as instituições participantes, coordenações de modalidades, equipes de arbitragem e demais envolvidos na organização da competição;

Considerando a importância de garantir o adequado funcionamento das disputas esportivas, observando os princípios de organização, transparência, isonomia, razoabilidade e eficiência administrativa;

Considerando que o Regulamento Geral da competição constitui o instrumento oficial que disciplina os procedimentos técnicos, administrativos e organizacionais dos 42º Jogos da Primavera 2026;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 36 do Regulamento Geral, que estabelece:

“O professor/técnico responsável por acompanhar a equipe, nas modalidades coletivas, deverá efetuar a assinatura da súmula no início do jogo, podendo o mesmo assinar e assumir duas equipes simultaneamente no mesmo jogo, tendo o mesmo livre acesso a ambas áreas técnicas. Nas modalidades individuais, os professores/técnicos deverão ser os responsáveis pela confirmação dos seus alunos/atletas, comprovando também a sua presença no local da competição.”

A Comissão Organizadora esclarece e orienta que:

1. Da atuação simultânea do professor/técnico

O Art. 36 do Regulamento Geral prevê expressamente a possibilidade de o mesmo professor/técnico atuar simultaneamente como responsável por duas equipes nas modalidades coletivas, inclusive em partidas realizadas de forma concomitante.

Dessa forma, fica autorizada a assinatura e acompanhamento simultâneo de duas equipes pelo mesmo professor/técnico, desde que este esteja regularmente inscrito, identificado e vinculado às equipes participantes da competição.

A medida busca atender às necessidades organizacionais das instituições participantes, assegurando flexibilidade operacional sem prejuízo ao andamento das competições.

2. Da assinatura da súmula

Para o regular exercício da função durante as partidas, o professor/técnico deverá realizar a assinatura da súmula antes do início do jogo, conforme previsto no Regulamento Geral, desde que seja seja professor licenciado ou bacharel em Educação Física e profissional credenciado no sistema CREF/CONFEF, conforme o Art.35.

A assinatura da súmula formaliza sua condição de responsável técnico pelas equipes acompanhadas durante a realização das partidas.

3. Do acesso às áreas técnicas

O professor/técnico devidamente inscrito e identificado poderá ter acesso às áreas técnicas das equipes sob sua responsabilidade, inclusive quando estiver acompanhando simultaneamente duas equipes, conforme previsão expressa do Art. 36.

As coordenações de modalidades e equipes de arbitragem deverão observar e respeitar a aplicação deste procedimento durante toda a competição.

4. Das atribuições e acompanhamento das equipes

A atuação simultânea do professor/técnico deverá ocorrer de forma compatível com a organização da competição, observando as orientações da coordenação geral, coordenação de modalidade e equipe de arbitragem.

O professor/técnico continuará responsável pelo acompanhamento técnico, disciplinar e organizacional das equipes sob sua responsabilidade, colaborando para o bom andamento das partidas, cumprimento do regulamento e manutenção da ordem esportiva durante a competição.

5. Da finalidade da presente Nota Técnica

A presente Nota Técnica possui caráter orientativo e esclarecedor, tendo como objetivo padronizar os procedimentos relacionados à aplicação do Art. 36 do Regulamento Geral dos 42º Jogos da Primavera 2026, promovendo maior clareza na interpretação da norma e evitando divergências de entendimento durante a realização do evento.

ANA CARLA DANTAS CARVALHO
Presidente do CONJUD

RODRIGO MENDONÇA DE SANTANA
Conselheiro Suplente